

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.460, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza doação com encargo de imóveis do patrimônio municipal, situados no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, desta cidade e Município, ao Laticínio Minas Gerais Ltda., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa **LATICINIO MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.757.695/0001-65 e Inscrição Estadual nº 001886345.00-72, imóveis do patrimônio municipal, destinados à instalação e operação de sua unidade industrial no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, desta cidade e Município, com as seguintes identificações:

01) *Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 10, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-10-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 207,69 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 11;*

02) *Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 11, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-11-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 230,78 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 12;*

03) *Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 12, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-12-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 253,87 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 13;*

04) *Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 13, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-13-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 276,96 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do*

PREFEITURA DE ITUIUTABA

lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 14;

05) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 14, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-14-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 300,05 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 15;

06) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 15, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-15-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 323,14 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 16;

07) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 16, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-16-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 346,23 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 17;

08) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 17, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-17-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 369,32 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 18;

09) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 18, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-18-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 353,76 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 19;

10) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 19, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-19-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 330,67 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 20;

11) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 20, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-20-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 307,58 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 21;

12) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 21, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-21-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 284,49 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 22;

Art. 2º A doação desta lei fica sujeita às seguintes cláusulas condicionais:

I – uso dos imóveis exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;

II – que o Laticínio Minas Gerais Ltda tome posse dos imóveis, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetivação da doação;

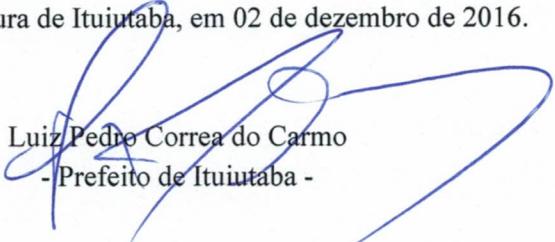
III – reversão dos imóveis ao patrimônio municipal, em caso de descumprimentos das cláusulas condicionais.

Art. 3º Os imóveis doados poderão ser objetos de garantia de financiamento para a finalidade de construção e operação do Parque Industrial da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -